



**EDITAL**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO GRANDE, COMARCA DE OURINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, A TODOS QUANTO ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE FOI SANCIONADO O **DECRETO Nº2.177, 04 DE JUNHO DE 2020**, O QUAL "ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) em favor do Lar dos Velhinhos PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Salto Grande (SP), 04 de junho de 2020

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**

**=PREFEITO=**



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N.º 2.177, de 04 de junho de 2020**

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) EM FAVOR DO LAR DOS VELHINHOS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fundamento nos artigos 77 alínea h, da Lei Orgânica deste Município, combinado com a artigo 5º inc. I e IV, da Lei 1791, de 22 de outubro de 2019.

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salto Grande, aprovado pela Lei Municipal nº1791, de 22 de outubro de 2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º- Ficam incorporados os seus respectivos valores nas dotações que adiante seguem no Orçamento do exercício de 2020.Fica, ainda, determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO.

Art. 2º. Fica aberto um Crédito Especial suplementar no valor de R\$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente destinado as ações de enfrentamento ao Covid-19, em favor do Lar dos Velhinhos, junto a dotação:

02- Executivo

02.08- Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0003- Assistência Social

08.241.0003.2.029- Transferência ao Lar dos Velhinhos

3.3.50.43 – Subvenções Social

02- Transf.e Convênios Estadual Vinc. ....R\$.4.500,00

Cód.de Aplicação 312.0000-Rec. Para combate ao Coronavirus

T O T A L.....R\$.4.500,00



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PREFEITO

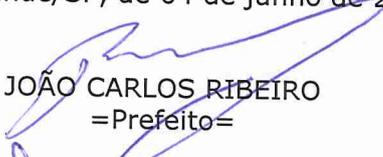


Art. 3º. A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á proveniente do Excesso de Arrecadação, em especial, atinente a transferência de recurso por parte do Governo Estadual.

T O T A L.....R\$4.500,00

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 04 de junho de 2020.

  
JOÃO CARLOS RIBEIRO  
=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site: [www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br).

  
Aristeu Alves Martins  
Dir. Administrativo